



## **EDITAIS Nº 16, 17, 18 e 19/2023/PROEN CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**

### **PRIMEIRA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS**

O Departamento de Processos Seletivos do Ensino informa aos candidatos do campus Presidente Figueiredo que os Resultados Finais foram publicados no site do IFAM. Acesso às páginas dos Editais pelo link: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2024-1>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 13 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

#### **Em respeito às regras dos Editais:**

I - Os candidatos que tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em Ampla Concorrência (CONVOCADOS – AC), inclusive aqueles inscritos originalmente em cotas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterada pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023).

II - Os candidatos optantes por uma das cotas que não tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em suas respectivas cotas (CONVOCADOS – COTAS) e também se encontram em lista de espera na Ampla Concorrência.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 12 dos seus respectivos editais.

#### **SOBRE A PROCURAÇÃO:**

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.



Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

## SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas por este edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 14.3 dos Editais.

Atenção: Os candidatos convocados que optaram por uma das cotas serão permanentemente desclassificados se houver a ocorrência de um ou mais dos critérios determinados no item 14.3 dos Editais, independentemente de terem sido convocados pela Ampla Concorrência ou pela respectiva Cota. **A desclassificação permanente ocorrerá simultaneamente tanto em Ampla Concorrência quanto na Cota.**

Se, E SOMENTE SE, o candidato cotista convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente – item 14.3, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

## PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS

### • Local de comparecimento dos candidatos convocados:

Auditório do Campus Presidente Figueiredo

### • Período de comparecimento:

De 03 a 08 de janeiro de 2024

### • Horário de comparecimento:

8h às 11:30h (manhã)

13:30h às 16h (tarde)

### • Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:

Presencial

Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível

### • Cronograma de organização de comparecimento:

**03/01/2024**

INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO

INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA

-

**04/01/2024**

INTEGRADO EM DESENVOLVIMENTO DE

SISTEMAS

INTEGRADO EM ELETROMECCÂNICA

**05/01/2024**

SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SUBSEQUENTE EM ELETROMECCÂNICA

-

**08/01/2024**

EJA EM AGROINDÚSTRIA

GRADUAÇÃO

ENGENHARIA

DE

AQUICULTURA



(Obs: todos os convocados que comparecerem até o último dia de comparecimento serão atendidos; independentemente do curso.)

• **Uso de Máscara recomendável.**

• **Contato:**

- E-mail da cpsai: [pse.cprf@ifam.edu.br](mailto:pse.cprf@ifam.edu.br)
- Instagram: [https://www.instagram.com/ifam\\_presidente\\_figueiredo/#](https://www.instagram.com/ifam_presidente_figueiredo/#)

Manaus, 29 de dezembro de 2023

**Departamento Acesso e Processo Seletivo do Ensino – DAPSE**  
PORTARIA N° 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022  
PORTARIA N° 1.755/GR/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

